



Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª CÂMARA CÍVEL

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008276-32.2019.827.0000

ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS
REFERÊNCIA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0013520-34.2018.827.2729
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RÉU: CÂMARA DOS VEREADORES DE PALMAS
REP. PROC.: EVANDRO DE ARAUJO MELO JUNIOR
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

EMENTA

REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CÂMARA DE VEREADORES DE PALMAS. REDUÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS EM COMISSÃO. GRANDE DESCOMPASSO COM O NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS. REALIZAÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO PARA ESTABELECEER AS ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES DE SEU QUADRO DE PESSOAL. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. SENTENÇA MANTIDA. REMESSA NÃO PROVIDA. 1- Acertada a sentença que determina à Câmara Municipal de Palmas que reduza o número de cargos comissionados (diante da flagrante disparidade entre o quantitativo de cargos efetivos e comissionados, estes, "criados" pela Resolução nº 198/2018, o que afronta à Constituição Federal) e que estabeleça por lei as atribuições, vencimentos e remunerações de seu quadro de pessoal (uma vez que a situação é regulada, tão somente, por meio das Resoluções nºs 189/2017 e 198/2018 daquela Casa de Leis). 2- Reexame necessário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa, a 1ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora Juíza Célia Regina Regis.

Votaram acompanhando o voto da Exma. Sra. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa e o Juiz Jocy Gomes de Almeida, em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gadotti.

Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Exmo. Sr. Dr. Diego Nardo. Julgado da 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12.06.2019. Palmas-TO, 26 de junho de 2019.

Juíza Célia Regina Regis
Relatora